

Leis

LEI Nº 10.246

Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia dos Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores (CAC's), no dia 03 de agosto.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Vitória, o Dia dos Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores (CAC's), evento de caráter anual a ser realizado no dia 03 de agosto

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a incluir, na data de 03 de agosto, Dia dos Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores (CAC's):

AGOSTO	
03	Dia dos Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores (CAC's)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de outubro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 25.879

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.139 de 12 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.853.275,24 (Noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....16.200,00

2101.1339100212.0109 - Patrimônio e Memória: Preservação e Manutenção

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....22.600,00

2101.1339200212.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....177.400,00

Secretaria de Educação

1401.1212200021.0020 - RedeEdu Interligada

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....400.000,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....60.000,00

1801.0412900262.0131 - Expandir e Restabelecer Créditos Municipais

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....77.600,00

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....883.963,00

Secretaria de Obras

1301.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....1.558,36

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....755.159,00

1301.1545100141.0087 - Reurbanização da Orla Noroeste

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....1.329.440,00

1301.1545100142.0082 - Intervenções nos Sistemas Viários

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....254.859,00

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....6.541.979,00

1301.1545100142.0085 - Qualificação Urbana

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....51.500.592,00

1301.1545100162.0091 - Contenção de Encostas em Áreas de Risco

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....7.118.223,00

1301.1751200162.0092 - Intervenções nas Redes de Drenagem

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....28.510.596,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....111.240,00

1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.605.0000.0000.....36.805,88

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde

4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....25.000,00

1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde

4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....30.060,00

TOTAL.....97.853.275,24

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....16.200,00

2101.1339100212.0109 - Patrimônio e Memória: Preservação e Manutenção

3.3.50.00.00

1.500.0000.0000.....88.000,00

2101.1339200212.0107 - Formação Artística e Cultural

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....100.000,00

2101.1339200212.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio

4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....12.000,00

Secretaria de Educação

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....400.000,00